



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 003/2021

Entrada na Comissão: 19/01/2021

Origem: Executivo

Relator: Vereador Miguel Calderon

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de Projeto de Lei que prevê criação de cargos na Secretaria de Segurança Pública.

Por equívoco o impacto orçamentário e financeiro considerou dois cargos já existentes, majorando a despesa com pessoal em 0,09%.

Considerando as disposições constantes na LC 173/2020, que veda o aumento das despesas até o final de 2021, este relator é favorável desde que seja apresentado novo impacto financeiro, com redução das despesas com pessoal.

Sala das Comissões em 19 de janeiro de 2021.

Relator.

Vereador Maicon da Silva: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador João Pereira: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____